



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 087/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/07/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP.

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor Administrativo, **MARCO ANTÔNIO RAMOS**, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP**, estabelecida na Fazenda Taboquinha, Área 19, São Sebastião - DF, CEP 71.680.625, inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.007/0001-69, CF/DF: 07.396.398/001-22, neste ato representada pelo Senhor **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da CI Nº 1.761.005, inscrito no CPF sob Nº 712.216.381-49, residente e domiciliado Brasília/DF conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [39107900](#), p.13), a seguir denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista a Carta de Anuência de prorrogação contratual (Doc. SEI/GDF nº [66276488](#)), o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [64709801](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [65888929](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [65961656](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00034064/2019-92](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 087/2020 - DJ/NOVACAP**, visando utilização do saldo remanescente de **3.449 (três mil quatrocentos e quarenta e nove)** garrafões de **20 (VINTE) litros** de água mineral sem gás, da marca Hydrate;

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **30/07/2021** para **30/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 26.074,44 (vinte e seis mil, setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilidade Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [65839252](#)) e Nota de Empenho nº **2021NE01900**, data de **27/07/2021**, no valor de **R\$ 26.074,44 (vinte e seis mil, setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, Programa de Trabalho nº: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa nº: **33.90.30**, Fonte de Recurso nº: **100** (Doc. SEI/GDF nº [66659217](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 087/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP

PABLO CRISPIM LOUREIRO



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS Matr - 0973540-2, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/07/2021, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/07/2021, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
verificador= **66684091** código CRC= **CAE3D41B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00034064/2019-92

Doc. SEI/GDF 66684091

Criado por [84000735906](#), versão 6 por [84000735906](#) em 27/07/2021 21:00:46.